Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/12/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n° 915/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$1.158,49 (Hum mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.3010012.1103	Devolução de Convênios	
44.20.93- 443	Indenizações e Restituições	R$1.158,49

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo remanescente do CV/428/PCN/2010 – Aquisição de um Microônibus- Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2012